



MOÇÃO Nº 298

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.119/2016, de autoria do ex-Deputado Federal Caio Narcio (PSDB/MG), que estabelece que lista a ser definida pelo Poder Executivo para aplicação do regime de tributação de medicamentos, constante na Lei nº 10.147, de 2000, deverá prever produtos destinados ao tratamento de câncer.

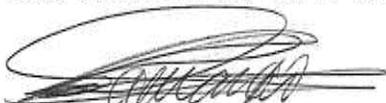


Considerando que o Projeto de Lei n.º 5.119/16, de autoria do ex-Deputado Federal Caio Narcio (PSDB/MG), que altera a Lei 10.147/00, que prevê o benefício fiscal a fim de baixar preços de remédios, tornando obrigatória a inclusão de fármacos destinados ao tratamento de câncer no rol de produtos isentos do pagamento de contribuições sociais (PIS/PASEP e Cofins);

Considerando que a redução da carga tributária e o compromisso dos fabricantes e importadores de medicamentos em repassar o benefício fiscal para o preço final ajudam a ampliar o acesso à prevenção e ao combate às neoplasias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.119/2016, de autoria do ex-Deputado Federal Caio Narcio (PSDB/MG), que estabelece que lista a ser definida pelo Poder Executivo para aplicação do regime de tributação de medicamentos, constante na Lei nº 10.147, de 2000, deverá prever produtos destinados ao tratamento de câncer, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'